

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente da SPDM	Dra. Sandra Mirian Bertolini Turati - Diretora Técnica	Simone Gomes do Nascimento Fidler – Contadora – CRC 1SP 270.999/O-7
<p>...continuação</p> <p>para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Unidade Gerenciada, conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2016 que foi de R\$ 296.685,91 (Duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos). Tomando-se por base os recursos recebidos em 2015, esse montante foi de R\$ 286.851,27 (Duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos). 9.4. Trabalho Voluntário: Em 02.09.2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela Entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outros tipos de voluntariado, sendo que a Unidade Gerenciada possui apenas o estatutário. Em</p>	<p>2016, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 7.660,22 (Sete mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e dois centavos); enquanto em 2015 o trabalho voluntário estatutário totalizou R\$ 9.028,13 (Nove mil, vinte e oito reais e treze centavos). 10. Ajuste a Valor Presente (Resolução do CFC nº 1.151/09 NBC TG 12): Em atendimento as legislações supracitadas a Entidade deve efetuar o Ajuste Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa direito ou obrigação descontada as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. Ao analisar os saldos contábeis dos itens que estão compondo os ativos e passivos não-circulantes da Entidade, a Administração entendeu que apenas em alguns casos de aquisição de ativo foi necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não-circulante) pois os demais não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução nº 1.151/09, que aprova NBC TG 12, onde descreveremos a seguir, as seguintes situações que devem ser atendidas para obrigatoriedade no cumprimento desta Norma: • Todas as transações que dão origem aos ativos ou passivos, receitas ou despesas</p>	<p>e, ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo com liquidação financeira (a pagar ou a receber) que possuam data de realização diferente da data do seu reconhecimento; • As operações que, em sua essência, representem uma saída de valores como financiamento, tendo como contrapartida clientes, empregados, fornecedor, entre outros. Essa situação deve-se ao fato de que o valor presente da operação pode ser inferior ao saldo devido o que, em caso de dúvida, deve ser regido pela Resolução nº 1.187/09 que aprova NBC TG 30, que trata de receitas; e • Operações contratadas, ou até mesmo estimadas, que gerem ativos ou passivos devem ser reconhecidas por seu valor presente. 11. Despesas Pagas Antecipadamente/Seguros: Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade, o saldo em 2016 foi de R\$ 604,11 (Seiscentos e quatro reais e onze centavos). 12. Exercício Social: Conforme estabelece o artigo 56 do Estatuto Social da Entidade, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Taboão da Serra, 31 de dezembro de 2016.</p>
<p>Ata da 26ª Reunião do Conselho Administrativo de Gestões Delegadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina: Data, Horário e Local: Aos 18º dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às 08h30, na sala de reuniões localizada no 4º andar do edifício situado à Rua Doutor Diogo de Faria, 1.036 - Vila Clementino - SP, reuniram-se os senhores membros do Conselho Deliberativo de Gestões Delegadas da SPDM e convidados, abaixo indicados. Presenças: Profs. Drs. José Osmar Medina de Pestana, Sr. José Eduardo Ribeiro e o Dr. Agenor Pares regularmente convocados, sob a Presidência do Prof. Ronaldo Ramos Laranjeira. Ausências justificadas: Convidados: Superintendentes: Prof. Drs. Mário Silva Monteiro e Nacime Salomão Mansur, Srs. Ênio Santos e Sr. Alexandre Chiaratti. O Senhor Presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, colocou em pauta a análise da Ata da reunião anterior de 11 de novembro de 2016, a qual foi aprovada por unanimidade. Após breves comentários sobre assuntos gerais da SPDM, deu início aos trabalhos, conforme ordem do dia, informando que as demonstrações contábeis de 2016 e relatório da auditoria, já foram aprovados pelo Conselho Fiscal da SPDM, Conselho Administrativo estão sendo submetidas à análise do Conselho de Gestões Delegadas e seguirão para análise da Assembleia de Associados. Ordem do Dia: Aprovação do relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016 Consolidado da SPDM-Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina; de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storópolli (STOROPOLLI), Hospital Geral de Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema (HED), Hospital de Clínicas</p>	<p>Luiza de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence de São José dos Campos (HMJCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso de Guarulhos (HMPB), Hospital Geral Dr. Waldemar C. P. Filho de Guarulhos (HGG), Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini (H ZERBINI), o Hospital Cantareira (CANTAREIRA), o Hospital Geral de Pedreira (HPEDREIRA), o Hospital e Maternidade Dr. Odello Leão Carneiro de Uberlândia (HMU), o Hospital Regional de Araranguá Deputado Afonso Guizzo (ARARANGUÁ), o Hospital Estadual de Florianópolis (HE FLORIPA), o Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz (HospitalPedro) o Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra (PSM TABOÃO), os Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz (NGASC), Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC) da Zona Leste, o Centro de Atenção Psicossocial de Itapeva (CAPS), Rede Assistencial e Supervisão Técnica de Saúde Vila Maria/Vila Guilherme (VLGUILHERM), Rede Assistencial e Supervisão Técnica de Saúde Butanta (Rede Butan), o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) de São José dos Campos (AMESJC), Samu 192 - Regional São José dos Campos (SAMU SJC) o AME Maria Zélia (AME MZ) e AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur (AME PQ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), e o AME Mogi de Mogi das Cruzes (AMEMOGI), AME Idoso Oeste (Idoso Oeste), o AME Idoso Sudeste (Ido Sudeste), o Projeto Rede-Projeto de Inclusão Educacional e Social (PROJETO REDE), o Projeto Recomeço Helvetia (HELVETIA), o Centro de Reabilitação Lucy Montoro de S. J. Campos (C.R. LUCY), o CRATOD-Centro de Referência de Alcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD), CTO Especializado da Assistencial Farmacêutico CEAF Vila Mariana (CEAF VM), o Instituto de Ensino e Saúde da SPDM (INSTITUTO), Saúde Ocupacional - Afiliados SPDM, CTO-Centro de Tecnologia e Inclusão Social - Parque Fontes do Ipiranga, CTO-Centro de Tecnologia e Inclusão para Pessoas com Deficiência</p>	<p>Visual, Hospital Nossa Senhora do Monte Serrat (H SALTO), Hospital Municipal Barueri Dr. Francisco Moran (HMBFM), Hospital Nove de Abril de Juruti (JURUTI), Centro de Saúde 1 da Vila Mariana (CSVM), Complexo Hospitalar Prefeito Eivaldo Orsi de Campinas (CHPEO), Pronto Socorro Municipal Vila Maria Baixa (PSMVMB), UNAD-Unidade de Atendimento ao Dependente (UNAD), as unidades do Programa de Atenção Integral à Saúde (PAIS) onde são partes PAIS (ADM) o PAIS Rede Assistencial Vila Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba (ARICANDUVA), PAIS AMAS Hospitalares (AMAS), Rede Assistencial-STS Ipiranga/Jabaquara/Vila Mariana (PAIS IPIRA), Rede Assistencial-STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial da Vila Prudente/São Lucas (PAIS PRUD), Rede Assistencial do Pari, Belém, Tatuapé, Mooca e Água Rasa (PAIS PARI), a unidade PAIS P.A/P.S (P.A/P.S), PABSF Americana (AMERICANA), UPA Engenho de Dentro (ENG. DENTRO), Hospital Municipal Dr. Benedito Montenegro (MONTENEGRO) o Programa de Atenção Básica e Saúde da Família (PABSF), UPA João XXIII A.P. 5.3 (JOÃO XXIII), PAIS A.P. 3.2 (A.P. 3.2), O PAIS A.P. 1.0 (A.P. 1.0), PAIS - UPA Sepetiba (SEPETIBA), PAIS UPA Paciência (PACIÊNCIA), PAIS Centro de Apoio Gestão da Informação e Eventos (GEST EVENT), Coordenadoria de Emergência Regional do Leblon - A.P. 2.1 (Leblon 2.1), e o SAMU do governo de Santa Catarina (PAIS SAMU). Dr. Ronaldo passou a palavra ao Sr. Ênio Santos que realizou a apresentação do Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis e após breves esclarecimentos foi aberta a votação restando aprovada por unanimidade o relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis das unidades supramencionadas no ano de 2016. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. São Paulo, 18 de abril de 2017. Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, Prof. Dr. José Osmar Medina de Pestana, Sr. José Eduardo Ribeiro, Dr. Agenor Pares.</p>
<p>Relatório dos Auditores Independentes: Opinião: Examinamos as Demonstrações Contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - AME Taboão da Serra que compreendem o Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2016, e as respectivas Demonstrações do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para Opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Outros Assuntos: Demonstração do Valor Adicionado: Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. Responsabilidades da Administração pelas Demonstrações Contábeis: A administração é</p>	<p>responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos</p>	<p>procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 30 de março de 2017. Audisa Auditores Associados - CRC/SP 024298/O-3. Ricardo Roberto Monello - Contador CRC/SP 161.144/O-3 - CNAI-SP-1619 - Alexandre Chiaratti do Nascimento - Contador CRC/SP 187.003/O-0 CNAI-SP-1620</p>

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 03/17
Processo: 001.0500.000.148/2016
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem - FIDI, gerenciadora do Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem I - SEDI I
CNPJ: 55.401.178/0001-36
Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto o desconto no repasse de custeio pelo não cumprimento de metas no 4º trimestre de 2016 no Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem I - SEDI I.
Valor: O desconto à Contratada será no valor de R\$ 36.493,16, em parcela única no mês de maio do presente exercício.
Custeio
UGE: 090192
Função Programática: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei: 141/12
Data de Assinatura: 26-04-2017
Vigência: 31-12-2017
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/17
Processo: 001.0500.000.032/2016
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Instituto de Responsabilidade Social Siro Libanês - IRSSL
CNPJ: 09.538.688/0001-32
Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a redistribuição dos repasses mensais de custeio dos meses de maio a dezembro de 2017, com manutenção do valor orçamentário anual do exercício, para reestruturação do quadro de pessoal do Hospital Geral do Grajaú "Professor Liberato John Alphonse Di Dio"
Valor: R\$ 8.171.127,23, será efetivado em parcela única no mês de maio/2017 e as parcelas mensais de junho a dezembro/2017 serão reajustadas com a redução de R\$ 1.167.303,89
UGE: 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei: 141/12
Data de Assinatura: 27-04-2017
Vigência: 31-12-2017
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 02/17
Processo: 001.0500.000.121/2016
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
CNPJ: 61.699.567/0001-92
Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto o repasse de recursos financeiros de custeio, conforme estabelecido pela Emenda Parlamentar código: 2015.935.003-2 para o Hospital Geral "Prof. Dr. Waldemar de Carvalho Pinto Filho" de Guarulhos.
Valor: R\$ 110.000,00, sendo que a transferência à Contratada será efetivada em parcela única no mês de maio/2017, e que onerará a:
UGE: 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei: 141/12
Data de Assinatura: 27-04-2017
Vigência: 31-12-2017

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Extrato de Termo de Aditamento ao Termo de Permissão de Uso
Processo: 001.0100.000.014/2014
Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde
Permitente: Secretaria de Estado da Saúde
Permissionário: Ambulatório Médico de Especialidades de Ourinhos - Ame Ourinhos, gerenciado pela Fundação para o Desenvolvimento Médico Hospitalar - Famesp, qualificada como Organização Social de Saúde.
Objeto: 3º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no Anexo III, de propriedade da Permitente, com exclusiva finalidade de sua utilização pela Permissionária na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a Permitente e a Permissionária.
Vigência: A partir de 26-04-2017 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 23-10-2012, ao qual está vinculado.

CENTRO DE REABILITAÇÃO - CASA BRANCA

Portaria do Diretor Técnico de Saúde II-Substituto, de 27-4-2017

Constituindo, tendo em vista os fatos relatados no Processo - 001.0259.000186/2017 do Centro de Reabilitação de Casa Branca, determino, nos termos do artigo 264 da Lei - 10.261/68, alterada pela LC - 942/2003, a instauração de Procedimento Preliminar de Apuração de Natureza Investigativa para apurar fatos ocorridos no setor de Residências Terapêuticas.

Para tanto nomeio a seguinte Comissão de Apuração:
João Fernando Barros de Oliveira Dias, RG 13.597.994-8, Executivo Público, (Membro);
Cicero Thadeu Lima, RG 7.568.185, Engenheiro IV (Membro);
Rafael Jacinto Barnabé Junior, RG 18.073.439, Oficial Administrativo (Membro).

Os membros ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias.

Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação.

COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY - FRANCO DA ROCHA

Extrato de Contrato
Processo: 001.0136.000670/2015
Contrato: 003/2016
Contratada: SS Fort Administrativa e Tecnológico - Eirelli
Contratante: Complexo Hospitalar do Juquery

Trata o presente expediente sobre contratação de empresa para prestação de serviços de portaria e edifícios para o CHJ e HEC. De acordo com a Cláusula Terceira, parágrafo primeiro, do Contrato citado, bem como Decreto 48.326/03, Resolução CC-79/03, parágrafo 5º, providenciamos o cálculo de reajuste, conforme demonstrado abaixo:

Fórmula Paramétrica: R = Po, [(IPC) - 1]
IPC
Mês de referência de Preços: janeiro divulgação do índice em 15/03/17.

Índice para Reajuste: 5,44 %
Base Mensal Estimada Anterior: R\$ 101.365,96.
Valor Mensal Estimada de Reajuste: R\$ 5.512,02
Base Mensal Estimada Atual: R\$ 106.877,98 Vigência: A partir de 01 de janeiro de

Extrato de Contrato/Nota de Empenho
Dispensa de Licitação: 026/2017
Processo: 001.0136.000304/2017 – contratação de serviços para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de condicionamento de ar ambiente
Contratante: Complexo Hospitalar do Juquery

Contratada: Rodrigo Bertolini Perillo - 29171496807
CNPJ: 15.131.042/0001-39

Nota de Empenho: 2017NE00409
Valor da Nota: R\$ 7.820,00
Data: 24-04-2017
Programa de Trabalho: 10122094062150000
Fonte: 001.001.141
Natureza de Despesa: 33903999
PTRES: 090602
Prazo de Execução do Serviço: 30 dias corridos.
Data de Assinatura: 27-04-2017
Comunicado

Processo: 001.0136.00109/2017
Interessado: Complexo Hospitalar do Juquery
Assunto: Descumprimento Contratual. Notificação de Defesa Prévia.

Considerando a não entrega dos itens da NE - 00142/2017, notifico à empresa Crismed Comercial Hospitalar Ltda - EPP - CNPJ: 04.192.876/0001-38, para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 dias úteis, sobre a possibilidade de aplicação de multa no valor de R\$ 28,35, com base no artigo 5º da Resolução SS - 92/16. Fica desde já franqueada vistas ao ato.

Processo: 001.0136.001127/2016
Interessado: Complexo Hospitalar do Juquery
Assunto: Descumprimento Contratual. Notificação de Defesa Prévia.

Considerando a não entrega dos itens da NE - 00224/2017, notifico à empresa Farma Vision Distribuidora de Medicamento - CNPJ: 14.310.834/0001-38, para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 dias úteis, sobre a possibilidade de aplicação de multa no valor de R\$ 210,00, com base no artigo 5º da Resolução SS - 92/16. Fica desde já franqueada vistas ao ato.

Extratos de Contratos/Notas de Empenho
RP: 072/2017

Ata de Registro de Preços: 065/2016
Processo: 001.0136.000328/2017 - aquisição de Hipoclorito de Sódio
Contratante: Complexo Hospitalar do Juquery
Contratada: Grow Química e Farmacêutica Ltda
CNPJ: 10.842.256/0001-08
Nota de Empenho: 2017NE00423
Valor da Nota: R\$ 225,00
Data do Empenho: 27-04-2017
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Fonte: 001.001.141
Natureza de Despesa: 339030-31
PTRES: 090606
RP: 073/2017
Ata de Registro de Preços: 240/2016
Processo: 001.0136.000329/2017 – aquisição de suplementos nutricionais